



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

LEI MUNICIPAL Nº 1755/2020

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1526/2016 para refixar o subsídio do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

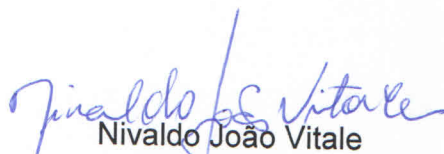
FAÇO SABER QUE, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, NIVALDO JOÃO VITALE, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO § 8º DO ARTIGO 56 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1526/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, fica fixado em parcela única de R\$ 15.219,44 (Quinze mil duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 11 de janeiro de 2020.


Nivaldo João Vitale

Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 11/01/20
Jornal DIÁRIO DO SUDESTE
Edição 7553

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7553 | Pato Branco, 11 e 12 de janeiro de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA-PR
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE
CONCURSO PÚBLICO Nº001/2017
Joventino de Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 001/2017, resolve prorrogar a validade do Concurso homologado em 19.02.2018 e publicado em 20/02/2018 no órgão oficial (Diário do Sudoeste, Edição nº 7080), por mais dois anos, consoante prevê o artigo 37, inciso III da Constituição Federal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ERRATA
No Anexo II, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do decreto 001/2020 publicado no dia 10/01/2019.
Onze de 18: Janeiro a Dezembro de 2019
Leia-se: Janeiro a Dezembro de 2020
Clevelândia, 10 de janeiro de 2020
Joventino de Macedo
Presidente

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº. 004/2020
Demite a pessoa de JOALDA SARDÁ GOLLU, do cargo de Professora de 1ª e 4ª série, em decorrência de decisão proferida junto ao Processo Administrativo Disciplinar.
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.240/90, e com o Processo Administrativo nº 003/2019;
DECRETA:
Art. 1º - Fica demitida, a partir de 10 de janeiro deste ano, a pessoa de JOALDA SARDÁ GOLLU, CPF nº 982.337.709-10, do cargo de Professora de 1ª e 4ª série, em decorrência de decisão proferida nos autos nº 003/2019, de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº03/2020
DATA: 09/01/2020
SÚMULA: Exonera servidora Daniele Saugo do cargo de Enfermeira Plantonista 1ª NEURI ROQUE ROSSETTI GHELEN, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento Protocolado sob nº 010/2020. RESOLVE: Art. 1º Fica Exonerada a pedido a servidora Daniele Saugo inscrita no CPF nº 054.815.819-05 do cargo de Enfermeira Plantonista a partir de 07 de janeiro de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Fica Revogada as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, 09 de Janeiro de 2020. NEURI ROQUE ROSSETTI GHELEN Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 020
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2016, para provimento no cargo de Agente de Apoio - função Motorista.
MOTORISTA
Nome
Maui da Silveira
Adriano Luiz Basso
Art. 2º - Fazer o prazo e 5 (cinco) dias úteis a contar de publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de janeiro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008
O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convida os aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Cassirama nº 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, atestado pela Portaria nº 020/2020.
MOTORISTA
Nº. INSC. NOME CLASS.
17610 Maui da Silveira 23ª
16383 Adriano Luiz Basso 24ª
Pato Branco, em 09 de janeiro de 2020.
Adriano Giovanni Pagnocelli - Diretor Depto. De Recursos Humanos
Portaria 316/2018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
Nº PORTARIA NOME ASSUNTO DATA
020 MAURI DA SILVEIRA E OUTRO NOMEIA APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO -- 09/01/2020
A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diamunicipal.com.br/lramp - Edição do dia 13 de janeiro de 2020, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 08 de julho de 2017.

Câmara Municipal de Chopinzinho
CNPJ: 17.745.511/0001-85
e-mail: cmc@chopinzinho.com.br - site: www.câmara.chopinzinho.pr.gov.br
Rua Diogo Antônio Fajó, 4073 - Centro Fone/Fax (46) 3242-1686/1407
85560-000 Chopinzinho Paraná

PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012;
CONSIDERANDO a solicitação de exoneração protocolada sob nº 003 de 8 de janeiro de 2020, pela Servidora Evelyn Fagundes;
RESOLVE:
Art. 1º FICA EXONERADA, a pedido, a servidora Evelyn Fagundes, do cargo de Analista Legislativo, a partir de 8 de janeiro de 2020, ficando revogada a Portaria nº 008 de 29 de maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2020.

Rogério Pereira dos Santos
Presidente
Daniel Zanusso
1º Secretário
Registre-se e publique-se.

CIRUSPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convida os aprovados no Concurso Público, para que compareçam à Rua Assis Brasil nº 62, Bairro Vila Isabel, para tomarem posse no cargo, conforme Instruções de cláusula 36ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.
Conduzor Socorrista - Francisco Bahrio
Nº. INSC. NOME CLASS.
106333 CRISTIAN SCHID 6ª
109352 FRANCISCO LUIZ DE BRITO 7ª
Médico Intervenientista 24h - Pato Branco
Nº. INSC. NOME CLASS.
115305 GUSTAVO HENRIQUE REIS FLECKSAZ DE LIMA 5ª
Pato Branco, em 10 de janeiro de 2020.
RAUL CAMILO ISONTON
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/2020
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR em virtude de aprovação no Concurso Público nº001/2019, os empregados públicos nomeados abaixo, considerados aptos, a contar o efetivo exercício a partir da data citada:
Empregado Público RG Função Data
TAMARA DE ABREU ALMEIDA 10.344.533-7 Assistente Administrativo 20/12/2019
RAFAEL MORAES TRINDADE 4646665 Médico Intervenientista 13h 01/01/2020
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

RESOLUÇÃO Nº 004/2020
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,
Art. 1º DISPENSAR, a pedido o empregado público discriminado abaixo a partir da data citada:
Empregado Público RG Função Data
EDENILSON ANTONIO PILONETTO 9.176.726-0 Conduzor Socorrista 09/01/2020
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

RESOLUÇÃO Nº 005/2020
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,
Art. 1º DISPENSAR, o empregado público discriminado abaixo a partir da data citada:
Empregado Público RG Função Data
FELIPE DE BEM SCARSANELA 5.048.082-0 Médico Intervenientista 24h 09/01/2020
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

RESOLUÇÃO Nº 006/2020
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,
Art. 1º CONCEDER ao empregado público ADRIANO DE SOUZA - RG 102824385, aprovado em Concurso Público e lotado na Base de Chopinzinho/PR, gratificação pela responsabilidade de Apoio Administrativo do CIRUSPAR à Base de Itaipava de Pato Branco a partir de 14 de janeiro de 2020.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84
LEI MUNICIPAL Nº 1758/2020
Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1526/2016 para reficar o subsídio do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020 e de outras providências.
FAÇA SABER QUE, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, NIVALDO JOÃO VITALE, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO § 8º DO ARTIGO 56 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGOU A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1526/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, fica fixado em parcela única de R\$ 15.219,44 (Quinze mil duzentos e dezanove reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 11 de janeiro de 2020.
Nivaldo João Vitale
Presidente da Câmara Municipal

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Considerando o Processo Licitatório nº 251/2018, Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 121/2018, com objeto Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Gerenciamento de Informação,
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos de Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
DECIDO:
Ano e exposto, REVOGO o Processo Licitatório nº 251/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Gerenciamento de Informação, em vista da revogação da Lei Municipal nº 3.723/2018, de 06 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S/A, pela Lei Municipal nº 3.807/2019, de 19 de dezembro de 2019, recurso que custearia a contratação do objeto desta licitação.
PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.
Chopinzinho, 27 de dezembro de 2019.
Álvoro Denis Curi Scolaero
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020
O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, a comparecer, até o dia 22 de janeiro de 2020, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Maro, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos adicionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.
Classificação 1ª Inscrição Nome
107356 LUCAS CAMPOS DE ALMEIDA
OPERÁRIO
CLASSIFICAÇÃO 1ª INSCRIÇÃO NOME
17ª 105267 KELI GESSICA MARTINELLO COSTA
PROFESSOR(A)
18ª 108391 ROSELENE IZABEL DE CAMPOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Classificação 2ª Inscrição Nome
110134 EVANDRO SOBRIO PILONETTO
MÉDICO - ESF
Classificação 2ª Inscrição Nome
117907 CAROLINE MUNDEL
MERENDEIRA
Classificação 2ª Inscrição Nome
104336 EDNEIA TALITA PILONETTO
ZELADOR(A)
Classificação 7ª Inscrição Nome
105110 SIMONE DE LIMA
Bom Sucesso do Sul, 10 de janeiro de 2020.
Nilson Antônio Favaretti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 - PROCESSO Nº. 0862019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2019
AVISO DE REVOGAÇÃO O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ADEMIR JOSÉ GHELLER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 108, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, de 21/09/1993, TORNA PÚBLICO que REVOGOU a licitação em epígrafe (PP-050/19) face a Presencial ao invés de Pregão eletrônico não proporcionar o acesso de um número maior de interessados no COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 33.381,20. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.governovivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 10 de janeiro de 2020. Ademir Antônio Assilero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - MEI ME E EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DESRATIZAÇÃO E DETEITIZAÇÃO DOS PREDIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO LOCAL E HORÁRIO: PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N, ÀS 09:00 HORAS DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 33.381,20. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.governovivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 10 de janeiro de 2020. Ademir Antônio Assilero, Presidente da CPL.

PORTARIA 15/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Marcos Antonio da Silva Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:
NOMEAR

A Diretora Geral da Câmara Municipal, Alexandria de Andrade, para presidir a Comissão Permanente de Licitação e como membros o Chefe de Gabinete Marcos Roberto Carneiro Terencio e a Assessora Parlamentar Roselinda de Fatima Ruggski.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 10 de janeiro de 2020.
Marcos Antonio da Silva Gomes
Presidente do Legislativo Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Dispensa de Licitação nº 03/2020, Processo nº 05/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Rafael Luiz Pico. OBJETO: A outorga da permissão de uso de sala de 25m² na ITECPBR, na modalidade incubado residente, nos termos do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, que tem por objeto o ordenamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, incluindo selecionar projetos para incubação na ITECPBR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI. VALOR: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada receberá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (dois) Ufms - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. Os pagamentos deverão ser efetuados pelo incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através do Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.668/93, artigo 24, inciso XXVI. Pato Branco, 10 de janeiro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Gêri Natalino Dutra - Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
ATLAS INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ 78.242.849/0001-69 torna público que irá requerer ao IAP, a renovação de sua Licença de Operação, até a data de 25/05/2020 para indústria de fogões, lava roupas e lava louças, na Rod. BR 158, Km 508, bairro Petrycoski cidade de Pato Branco/PR.